



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 112ª sessão ordinária do ano de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, com início às nove horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Em seguida, o Desembargador Roberto Maynard Frank propôs Moção de Congratulações dirigida ao Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva, pelo transcurso do seu aniversário na data de hoje, ressaltando sua lhanza e competência, assim como sua atuação no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com total dedicação e comprometimento, tendo os demais membros e o Advogado Michel Reis se associado à proposição. - **"À unanimidade, aprovou-se a Moção de Congratulações ao ilustre Procurador, determinando-se as comunicações de praxe"**. - Dando prosseguimento, o

Presidente compartilhou com a Corte o recebimento de Moção de Aplausos da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia pelo trabalho realizado nas Eleições 2022.

J U L G A M E N T O S

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N
0602959-76.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador
Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 EDICLEY SOUZA BARRETO DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

ADVOGADO: ERICA NUNES NOVAES MACHADO - OAB/BA0019361

PROMOVENTE: EDICLEY SOUZA BARRETO

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

ADVOGADO: ERICA NUNES NOVAES MACHADO - OAB/BA0019361

Decisão: Retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N
0603470-74.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José
Batista de Santana Júnior

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 EMERSON PENALVA LOPES DOS
SANTOS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: KANANDA LANDIM DE ALMEIDA - OAB/BA0062720

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA50649-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

PROMOVENTE: EMERSON PENALVA LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: KANANDA LANDIM DE ALMEIDA - OAB/BA0062720

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA50649-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N
0603508-86.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro
Rogério Castro Godinho

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 DIEGO CASTRO BARBOSA DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADO: ODEMILSON LUZ DE MATOS - OAB/BA59477

PROMOVENTE: DIEGO CASTRO BARBOSA

ADVOGADO: ODEMILSON LUZ DE MATOS - OAB/BA59477

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto do Relator.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE
CARGO ELETIVO N 0600125-03.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali
Maciel Duarte

REQUERENTE: SANDRO LUIZ RAMOS BAHIENSE

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

REQUERIDO: PATRIOTA

ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA53473

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencido o Des. Eleitoral Vicente Oliva Buratto, JULGAR PROCEDENTE AÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600242-91.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

REQUERENTE: PATRIOTA

ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA53473

REQUERIDO: SANDRO LUIZ RAMOS BAHIENSE

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

REQUERIDO: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 30 de novembro de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE

